

## PROCESSO Nº 078/2021

**ESPÉCIE**

PROJETO DE LEI Nº 101/2021.

**INTERESSADO**

MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE  
AUTUAÇÃO**

OUTUBRO/2021.

**REMETENTE**

PODER LEGISLATIVO

**PROCEDÊNCIA**

VEREADOR EVALDEMBERG VIANA CHAVES,

**INFORMAÇÕES  
ADICIONAIS**

PROJETO DE LEI Nº 101/2021, de autoria do **Vereador Evaldemberg Viana Chaves**, que denomina artéria urbana de RUA JOSÉ EDIE DE OLIVEIRA.

**PROJETO DE LEI Nº 101/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOSÉ EDIE DE OLIVEIRA**, artéria urbana localizada no Bairro Joaquim Fernandes Colares, no sentido Sul/Norte, iniciando na Rua Maria Carmélia Moreira de Souza e finalizando nas margens do Riacho Quixeré, paralelo a Rua Augusto Ângelo Teotônio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em  
27 de outubro de 2021.

*Évaldemberg Chaves Viana*  
Évaldemberg Chaves Viana

Vereador

(croqui em anexo).

## Histórico de Vida

José Edie de Oliveira, nasceu em 15 de julho de 1955, em Limoeiro do Norte, na comunidade de Tabuleiro Alto, filho de Rita Baltazar de Oliveira e João Honorato Neto, primeiro filho do casal, onde depois veio seus irmãos Francisca Edite de Oliveira e Francisco Elias de Oliveira.

Passou sua infância e juventude na comunidade que nasceu, foi muito pouco a escola, desde criança ajudou seus pais na agricultura e aos 23 anos de idade no dia 06 de janeiro de 1978 veio morar em Tabuleiro do Norte junto com seus familiares, veio morar aqui porque já morava outros parentes e em busca de melhorias. Começou sua profissão de pedreiro na cidade de Limoeiro, na construção do SESP da cidade. Exerceu sua profissão por 40 anos trabalhando para muitas pessoas em Tabuleiro, exercendo seu trabalho com responsabilidade e muita dedicação.

Casou aos 25 anos de idade com sua prima Maria do Socorro dos Santos Oliveira, onde teve duas filhas Francisca Danielle dos Santos Oliveira e Antônia Graziela dos Santos Oliveira e teve dois netos Ana Isabel dos Santos Maia e Gustavo dos Santos Maia.

Homem de boa índole, honesto, trabalhador, pai, marido, avó e amigo exemplar, que perdeu sua vida em um trágico acidente de trabalho, onde ainda lutou pela sua vida por vários dias, sem perder a Fé, a esperança e o amor pela sua família. Onde veio a falecer no dia 07 de maio de 2021.

Combati o bom combate, terminei a corrida, guardei a Fé. Agora me está reservada a coroa da justiça, que o Senhor, justo Juiz, me dará naquele dia; e não somente a mim, mas também a todos os que amam a sua vinda.

CONG: POPULARES



**IR. EDIR**

1955/2021

DESCANSE EM PAZ NO SENHOR

PASTOR PRESIDENTENTE: JOSIEL C.  
DIRIGENTE: PB. VINÍCIUS





ASSUNTO: CROQUI PARA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA  
 LOCAL: RUA JOSÉ EDIE DE OLIVEIRA



INTERESSADO: VEREADOR EVALDEMBERG VIANA CHAVES

CONTEÚDO DA PRANCHA	ESCALA	Nº DA PRANCHA
CROQUI	S/E	01 / 01
DATA: OUTUBRO/2021	DESENHO: SALA TÉCNICA	



PARECER Nº 018/2021.

COMISSÃO:

✓ LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

RELATOR: Vereador Ronaldo Guimarães Malveira.

### DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os projetos de lei abaixo:

Projeto de Lei nº 085/2021, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que denomina artéria urbana de Rua Manoel Rodrigues Maia;

Projeto de Lei nº 086/2021, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que denomina artéria urbana de Rua Ana Maurício Chaves.

Projeto de Lei nº 101/2021, de autoria do Vereador Evaldemberg Viana Chaves, que denomina artéria urbana de Rua José Edie de Oliveira.

Lido os Projetos de Lei nº 085/2021 e n.º 086/2021 na 12ª Sessão Ordinária, no dia 21 de outubro de 2021, e o Projeto de Lei n.º 101/2021 na 13ª Sessão Ordinária, no dia 28 de outubro de 2021, todos do 2º período, da 1ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, sendo encaminhados pela Presidente, para a comissão competente: Legislação, Justiça e Cidadania, para elaboração do parecer técnico, sendo indicado para a relatoria o Vereador Ronaldo Guimarães Malveira.

A assessoria em análise preliminar se manifestou favorável à tramitação. É o relatório.

### DA FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei n.º 085/2021 visa denominar artéria urbana de Rua Manoel Rodrigues Maia, o Projeto de Lei n.º 086/2021 pretende denominar artéria urbana de Rua Ana Maurício Chaves e o Projeto de Lei n.º 101/2021, denomina artéria urbana de Rua José Edie de Oliveira, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:



**Art. 73.** As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

[...]

Nesse sentido, temos que as proposições legislativas em tela estão aptas a participarem regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, bem como os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988.

Os preditos Projetos de Lei têm o condão de denominar artérias urbanas em sinal de homenagem a pessoa já falecida, o qual é um ato de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis e contribuição para o Município.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar logradouro público, em homenagem póstuma.

#### DO PARECER

Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
em 09 de novembro de 2021.

RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA  
RELATOR - VEREADOR

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO



15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 101/2021, de autoria do Vereador Evaldemberg Viana Chaves, que denomina artéria urbana de RUA JOSÉ EDIE DE OLIVEIRA .

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO LAIRTON LIMA	X			
FRANCISCO RAIMUNDO DE LIMA	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: (X) unanimidade ( ) votos favoráveis ( ) votos contra ( ) abstenções  
( ) ausentes

MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA

Presidente

JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 101/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR EVALDEMBERG CHAVES VIANA.

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

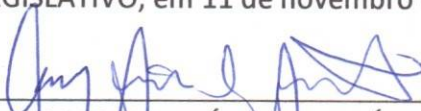
DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOSÉ EDIE DE OLIVEIRA**, artéria urbana localizada no Bairro Joaquim Fernandes Colares, no sentido Sul/Norte, iniciando na Rua Maria Carmélia Moreira de Souza e finalizando nas margens do Riacho Quixeré, paralelo a Rua Augusto Ângelo Teotônio.

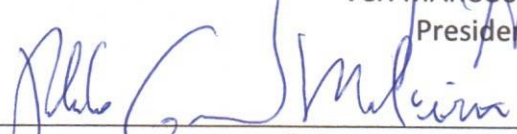
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 11 de novembro de 2021.




---

Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO  
Presidente da comissão



---

Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA  
Vice-Presidente



---

Ver. CHRIS LEYCON CONRADO MOREIRA  
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.



---

Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA  
Presidente